

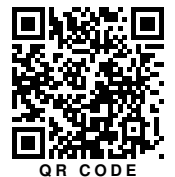


Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nazaré - BA

Quarta-feira • 30 de novembro de 2016 • Ano IV • Edição Nº 65

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 15/2016)	2
RESOLUÇÃO (Nº 3/2016)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ANITA MARIA CERQUEIRA DE BRITO

<http://cmnazareba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 15/2016)

Câmara Municipal de Nazaré

Estado da Bahia

E-mail: cmnazare@freire.com.br

Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727



PORTARIA Nº15/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Nazaré, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com que estabelece o Art. 1º, capítulo I, da Resolução nº1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em observância do que dispõe o Art. 1º, XXII e XXV, da Lei Complementar nº06, de 06.12.91.

Resolve:

Art.1º - Constituir uma comissão de Transmissão de Governo, com a incumbência de evitar a descontinuidade administrativa da Câmara Municipal, composta pelos seguintes membros;

- Adalberto Souza Brandão
- Ronaldo Conceição de Almeida
- Elaine dos Santos Cruz Xavier

Art.2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será responsável pelo repasse de informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da Comunidade.

DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 20 de Novembro de 2016.



Anita Maria Cerqueira de Britto

Presidente

RESOLUÇÃO (Nº 3/2016)



Câmara Municipal de Nazaré
CNPJ: 13.250.063/0001-48



Resolução Nº 03/2016

Dispõe sobre a alteração da redação do **Parágrafo 3º do artigo 90º**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nazaré e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado a redação do caput do **parágrafo 3º do artigo 90º da Resolução nº 06/94** - Regimento Interno da Câmara Municipal de Nazaré, que passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo 3º - Esgotados esses prazos sem deliberação, a pauta da Câmara de Vereadores estará trancada, sendo vedada a votação de qualquer matéria até que o projeto cujo prazo encontre-se vencido seja votado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nazaré, em 23 de novembro 2016.

Anita Maria Cerqueira de Britto
Presidente

Manuel da Paixão de J Santos
1º Secretário

Antônio Sérgio S dos Santos
2º Secretário

PROT. SOLADO
03.116
23 11 16
Victor Jayllon